REPÚBLICA DE



CABO VERDE



OFICI BOLETIM

PREÇO DESTE NÚMERO: 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha Quando o anúncio for exclusivamente de tabe-las ou com tabelas intercalodas no texto, terá o respectivo espaço acrescentado de 30%

renham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

SSINATURAS	
	Ano

380800 Para o País 500\$00 Para o estrangeiro... 900\$00 740500

AVULSO: por cada duas páginas

Os perfodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada fla carão para o número da semana seguinte.

Os originais dos várlos serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autentica-au com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR.

Rectificação:

À Lei n.º 6/77, publicada no Boletim Oficial n.º 53/77

GABINETE DU PRIMEIRO MINISTRO

Rectificação:

Ao artigo 16.º - 1. dos Estatutos da E.A.M., aprovados pelo Decreto n.º 61/78, publicado no Boletim Oficial

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho:

Delegando no Director Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais a competência para outorgar, em nome do Governo, num contrato de adjudicação, a celebrar com a firma Empreitel, Ld.a

Portaria n.º 59/78:

Autor za transferências de verbas atribuídas à Presidênc a da República e aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Saúde e Assuntos Sociais e das Obras Públicas pelo orçamento geral vigente.

Despacho:

Concedendo à Secretaria de Estado de Cooperação e Planeamento, um fundo permanente de 10 000\$.

MINISTÉRIG DOS TRANSPORTES E COMUNICA ÇÕES:

Rectificação:

Ao mapa anexo ao Decreto n.º 124/77, publicado no Boletim Oficial n.º 53/77.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Educação e Cultura:

Secretaria-Geral.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Semestre

Avisos e anúncios oficiais.

アンタリアリアリア カングル カング カン・アンタ オロ ASSEMBLEIA NACIONAL **POPULAR**

Por ter saído inexacta novamente se publica:

Lei n.º 6/77

de 31 de Dezembro

Por mandato do Povo a Assembleia Nacional Popular delibera e eu promulgo a Lei seguinte:

Estatuto dos Deputados

CAPITULO I

Imunidades

Artigo 1.º

Em caso algum, os Deputados serão perseguidos, detidos, presos, julgados ou condenados em virtude de opiniões ou de votos emitidos no exercício do seu mandato.

Artigo 2.º

Salvo em caso de flagrante delito ou de prévio assentimento da Assembleia Nacional Popular, o Deputado não pode ser preso ou perseguido, criminal ou disciplinarmente, em juízo ou fora dele.

Artigo 3.º

No intervalo das Sessões Legislativas, o prévio assentimento será da competência da Mesa da Assembleia Nacional Popular, devendo tal assentimento ser apreciado na primeira sessão seguinte da Assembleia.

CAPITULO II

Direitos e Regalias

Artigo 4.º

- 1. Os Deputados não podem ser assessores populares, peritos, ou testemunhas, sem prévia autorização da Assembleia, a qual, no intervalo das sessões, será da competência da respectiva Mesa.
- 2. Antes da autorização, ou da sua denegação, o Deputado será ouvido sobre a mesma.

Artigo 5.º

Constituem direitos e regalias dos Deputados:

- a) cartão especial de identificação, do qual constarão as suas imunidades e regalias;
- b) passaporte especial e, nas suas deslocações oficiais ao estrangeiro, passaporte diplomático;
- c) livre trânsito, considerado como livre circulação, no exercício das suas funções ou por causa delas, em locais públicos de acesso condicionado;
- d) dispensa de licença de uso e porte de arma, nos termos legais.

Artigo 6.º

Quando algum Deputado estiver impedido de comparecer a actos ou diligências oficiais, por causa da sua participação nas Sessões da Assembleia, nos trabalhos das Comissões ou em deputações, deverá a falta considerar-se justificada e motivo de adiamento sem qualquer encargo.

Artigo 7.º

Os Deputados não podem ser prejudicados no seu emprego permanente, carreira profissional e benefícios sociais, por causa do exercíco normal do seu mandato.

Artigo 8.º

- 1. Os Deputados que, por virtude do exercício do seu mandato, participem nas sessões da Assembleia Nacional Popular, ou se desloquem em missão ao serviço da mesma, têm direito ao subsídio diário equivalente ao das ajudas de custo atribuídas aos membros do Governo.
- 2. Ao Deputado que faltar a qualquer reunião plenária, sem motivo justificado nos termos do artigo 15.°, ser-lhe-á descontado o respectivo subsídio diário.

Artigo 9.º

Os Deputados, no exercício do seu mandato têm direito a utilizar gratuitamente os serviços telefónicos e telegráficos da Assembleia.

Artigo 10.º

O Presidente da Assembleia Nacional Popular tem as honras idênticas às do Primeiro Ministro.

Artigo 11.º

Os subsídios recebidos pelos Deputados estão sujeitos ao regime fiscal aplicável aos funcionários públicos.

CAPITULO III

Suspensão e Cessação do Mandato

Artigo 12.º

- 1. São motivos de suspensão do mandato:
 - a) o deferimento da petição de interrupção do mandato, que o Deputado formule com justificação atendível;
 - b) o procedimento criminal contra o Deputado, quando instaurado nos casos referidos no artigo 2.º do presente Estatuto.
- 2. Por justificação atendível entende-se:
 - a) doença grave prolongada;
 - b) actividade profissional inadiável;
 - c) outras circunstâncias como tal consideradas pelo Plenário ou pela Mesa, no intervalo das Sessões.

Artigo 13.º

Cessa a suspensão do mandato, desde que o Deputado manifeste a vontade de retomar o respectivo exercício, ou venham a tornar-se insubsistentes as circunstâncias que antes tivessem determinado aquela suspensão.

Artigo 14.º

- 1. Os Deputados podem renunciar ao mandato, mediante declaração escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Assembleia com assinatura notarialmente reconhecida.
- 2. A renúncia toma-se efectiva desde a aceitação do respectivo pedido pela Assembleia.

Artigo 15.º

- 1. Perdem o mandato os Deputados que:
 - a) sejam interditos por sentença com trânsito em julgado, em virtude de anomalia psíquica, surdez-mudez ou cegueira;
 - b) sejam notoriamente reconhecidos como dementes, ainda que não estejam interditos por sentença quando internados em estabelecimentos hospitalares como tais declarados em atestado médico;
 - c) sejam definitivamente condenados com pena de prisão por crime desonroso;
 - d) não tomem assento na Assembleia durante cinco sessões consecutivas ou quinze alternadas sem motivo justificado;
 - c) renunciem ao mandato mediante declaração escrita e fundamentada, e após a aceitação da renúncia pela Assembleia;
 - f) Abandonem o país.
- 2. Considera-se motivo justificado, doença, luto, dificuldade de transporte, razão de serviço ou missão oficial, e outras circunstâncias objectivamente atendíveis.

Artigo 16.º

Compete ao Plenário, sob proposta da Mesa, declarar a perda do mandato de Deputado.

Artigo 17.º

- 1. Em caso de vacatura do mandato, o Deputado será substituído por um dos candidatos suplentes da lista, a que aquele pertencia.
- 2. Não haverá lugar ao preenchimento da vaga, no caso de já não existirem suplentes.
- 3. Os poderes do novo Deputado serão verificados pela Mesa da Presidência.

Artigo 18.º

O novo Deputado cujo mandato for impugnado, poderá recorrer ao Plenário, nos três dias subsequentes à sua impugnação.

CAPITULO IV

Disposições Finais

Artigo 19.º

Os encargos resultantes da aplicação da presente lei verão satisfeitos pelas verbas do orçamento geral do Estado, inscritas nos respectivos capítulos, referentes à Assembleia Nacional Popular.

Artigo 20.º

A presente Lei entra imediatamente em vigor.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, Abilio Duarte.

Promulgada em 31 de Dezembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

-----o§o

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Rectificação

Pela forma seguinte se rectifica, por ter saído inexacto, o artigo 16.º—1 dos Estatutos da E.A.M., aprovados pelo Decreto n.º 61/78, de 12 de Agosto de 1978, no Boletim Oficial n.º 32 da mesma data:

Onde se lê:

«O capital estatutário da empresa é de trinta milhões de escudos…»,

Deve ler-se:

«O capital estatutário da empresa é de cinquenta milhões de escudos...».

Secre aria-Geral do Governo, 28 de Agosto de 1978. — O Secretário-Geral, João de Deus Maximiano.

____o§o -___

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho

Delego no Director Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais, camarada engenheiro Leonildo C. Monteiro, a competência para outorgar, em nome de Governo, no contrato de adjudicação, a celebrar com : firma Empreitel, Ld.ª, da obra de electrificação da vila da Assomada, pela quantia de nove milhões quinze mil e setecentos escudos (9 015 700\$).

Ministério da Coordenação Económica, 1 de Setembro de 1978. — O Ministro, Osvaldo Lopes da Silva.

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral de Finanças

Portaria n.º 59/78 de 9 de Setembro

Tendo em vista o disposto na alínea b) do artigo 9.º da Lei n.º 1/77, de 7 de Abril;

Nos te mos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

vert	as:				
Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Referço ou inscrição	Anulação
			Presidência da República		
			Gabinete do Presi- dente:		
1	1	_	Vencimentos e salários.		255 600\$ეა
1	4	-	Remunerações por servi- ços auxiliares	60 000\$00	
1	7	_	Conservação e aproveita- mento de bens	200 000\$00	
			Secretaria-Geral:		
2	12		Vencimentos e salários.		34 400\$00
2	15		Remuneraçãos por servi- ços auxiliares	30 000\$00	
				290 000\$00	290 000\$30
			Ministér'o dos Negócios Estrangeiros		
			Serviços Externos do Ministério:		
6	19	_	Vencimentos e salários.		276 000\$60
6	20	4	Embaixada no Senegal	276 000\$00	
		ļ I		276 000\$მა	276 000\$00
			Ministério da Saúde e Assuntos Sociais		
			Direcção Nacional de Saúde:		
3	23		Conservação e aproveita- mento de bens	4 000\$30	
3	22	3	Consumos de secretaria.	4 500\$რა	
3	24	i	Encarges próprios das instalações	10 000\$50	
3	22	1	Alimentação, roupas e	25 000\$60	
3 3	17 14	_	Deslocações Vencimentos e salários.	400 000\$00	1 143 50 0\$0a

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
7	58	1	Direcção Nacional de Assuntos Sociais: Subsídios a grupos vul- neráveis e doentes	700 000\$00	1 143 500\$ú0
			Direcção Nacional das Obras Públicas:		
.2	13	-	Deslocações	50 000\$00	
Ţ,	9		Vencimentos e salár∶os.	50 000\$00	50 000\$00 50 000\$00

Scoretaria de Estado das Finanças, 4 de Selembro de 1978. — O Secretário de Estado, José Tomás Veiga.

Despacho

Tendo a Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento proposto a concessão de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de certas despesas que não se compadecem com as formalidades da requisição prévia;

Determino:

- 1. É concedido à Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento um fundo permanente de 10 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais da requisição prévia, durante o ano de 1978.
- 2. A gestão do fundo competirá a uma comssão formada pelos seguintes indivíduos:

Adão Rocha, director.

Lindaura Andrade, secretária.

Carmen Duarte, 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos das despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais no respectivo despesamento, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Por ter saído inexacto, no Boletim Oficial n.º 53/77, de 31 de Dezembro, novamente se publica:

Mapa a que se refere o Decreto n.º 124/77:

I

Direcção-Geral:

1 Director-Geral B
2 Técnicos de formação universitária C, D, E

Letra

1 Técnico especialista em telecomunicaçõe 2 Chefes de departamento			E H M Q S U S Z
II			
Serviços dos Correios e Telecomunica	cões:		
1. Quadro do pessoal superior:	ÇOCS.		
1 Director de 1.ª classe		***	C E E
2. Quadro do pessoal de exploraç	ão:		
 Chefes de serviço de exploração de 1.º c 2 Chefes de serviço de exploração de 2.º c 3 Chefes de serviço de exploração de 3.º c 	lasse	TELS A	F C I
Grupo I:			
6 Primeiros oficiais de exploração 8 Segundos oficiais de exploração 30 Terceiros oficiais de exploração	707 778 778		L N Q
Grupo II:			
2 Operadores princip u is de telecomunicação 10 Operadores de telecomunicações de 1.ª cl 10 Operadores de telecomunicações de 2.ª cl	asse		N Q R
Grupo III:			
 Distribuidor principal 4 Distribuidores de 1.ª classe 8 Distribuidores de 2.ª classe 57 Distribuidores de 3.ª classe 	***** **** ****		R S T U
Grupo IV:			
 Distribuidor-carteiro principal Distribuidor-carteiro de 1.ª classe 6 Distribuidores-carteiro de 2.ª classe 	***		R S T
Grupo V:			
30 Operadores			R S T U
Grupo VI:			
2 Telefonistas principais	 61 		Q S T U
3. Quadro de pessoal técnico:			
Grupo I: 2 Chefes de serviço técnico de 1.ª classe 2 Chefes de serviço técnico de 2.ª classe		•••	F G
Grupo II:			~

2 Técnicos-chefes de comutação telefónica

2 Técnicos principais de comuta	acão	tele	efón	ica		I
2 Técnicos de 1.ª classe de com						K
5 Técnicos de 2.ª classe de com						\mathbf{M}
Grupo III:						
1 Técnico-chefe de radiocomun	caçã	ões				G
1 Técnico princ pal de radiocor	nun;	caçõ	es			I
3 Técnicos de 1.ª classe de rad				ies	.3.5	K
11 Técnicos de 2.ª classe de rad	iocor	nun	caçõ	<i>jes</i>		\mathbf{M}
Grupo IV:						
2 Técnicos-chefes de energia	N. P.				****	C.
2 Técn cos princ ⁱ pais de energ					••	I
7 Técnicos de 1.ª classe de ener			8 49	• • •		K
4 Técnicos de 2.ª classe de ener	gıa		F 40	1614 41	•••	M
Grupo V:						
\ Construtor de linhas de 2.ª cla	0000					K
1 Guarda-fios principal						M
• -						0
2 Guarda-f os de 2.ª classe						Q
14 Guarda-fios de 3.ª classe		,	202.2	****	* ***	R
4.0-1-1						
4. Quadro de pessoal adm	nist	rativ	vo:			
Grupo I:						
Chefes de serviço administrati	ivo c	la 1	a ol	222		\mathbf{F}
- Chefe de serviço administrat						G
3 Chefes de serviço administrat						I
2 Primeiros ofic ais admin strat						\mathbf{L}
						N
2 Segundos of ciais administrat	vos					14
2 Segundos of ciais administrat 8 Terceiros oficiais administrat					• • •	Q
8 Terceiros oficia's administrat						-
8 Terceiros oficia's administrat Grupo II:	vos	u 404	***		. 104	Q
8 Terceiros oficia's administrat Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de	vos	clas	sse			Q S
8 Terceiros oficia's administrat Grupo II:	vos	clas	sse			Q
8 Terceiros oficia's administrat Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de	vos	clas	sse			Q S
8 Terceiros oficia's administrativos II: 4 Ajudantes administrativos de — Ajudantes administrativos de Grupo III;	1.ª 2.ª	clas	sse se		***	Q S T
8 Terceiros oficia's administrativos II: 4 Ajudantes administrativos de — Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.a 2.a	clas class	sse se	***	***	Q S
8 Terceiros oficia's administrativos II: 4 Ajudantes administrativos de — Ajudantes administrativos de Grupo III;	1.a 2.a	clas class	sse se	***	***	Q S T
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.a 2.a	clas	sse se	***	***	Q S T H K
8 Terceiros oficia's administrativos de Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal 1 Tesoureiro de 1.ª classe	1.a 2.a	clas	sse se	***	***	Q S T H K
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.a 2.a	class	sse se	***	***	S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de — Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal 1 Tesoureiro de 1.ª classe 1 Tesoure o de 2.ª classe Grupo IV:	1.a 2.a	class			***	S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.a 2.a	class				S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.ª 2.ª	class				S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de — Ajudantes administrativos de — Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.ª 2.ª	class				S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.ª 2.ª	class	sse se			S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de — Ajudantes administrativos de — Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.a 2.a	class	sse se			S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.a 2.a	class	s Ge	 		S T H K M
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.a 2.a	class	sse se	 		Q S T H K M L N
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class	s Ge	 		Q S T H K M L N
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class	sse se	 		Q ST HKM LN NQ MSTU
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class	sse se			Q ST HKM LN NQ MSTUQ
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class class vço	sse se	 		Q ST HKM LN NQ MSTUQR
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class class vço	sse se			Q ST HKM LN NQ MSTUQRT
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class class vço	sse se			Q ST HKM LN NQ MSTUQRTU
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class class	sse se			Q ST HKM LN NQ MSTUQRT
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class class	sse se			Q ST HKM LN NQ MSTUQRTUV
Grupo II: 4 Ajudantes administrativos de Ajudantes administrativos de Grupo III; 1 Tesoureiro-principal	1.4 2.4	class class	sse se			Q ST HKM LN NQ MSTUQRTUVR

Ministério dos Transportes e Comunicações, 23 de

Maio de 1978. — O Ministro, Herculano Vieira.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretarias de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 17 de Agosto de 1978:

Horácio Vieira dos Santos, funcionário aposentado — contratado para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer o cargo de chefe de secção da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 19.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Agosto de 1978).

De 4 de Setembro:

Virgínio Maria Pereira, funcionár o aposentado — contratado para, nos termos do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer o cargo de director de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Governo, sendo-lhe rescindido o contrato anterior do cargo de chefe de secção da referida Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tr bunal Administrativo e de Contas em 8 de Setembro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 15 de Maio de 1978:

Ana Maria Fonseca Hopffer Almada, contratada para, nos termos do artigo 8.º e alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, artigo 95.º do Decreto nº 36 661, de 8 de Dezembro de 1947, artigo único do Decreto n.º 38 187, de 2 de Março de 1961, artigo 35.º do Decreto n.º 38 963, de 24 de Outubro de 1952 e artigo 3.º, § 2.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, exercer o cargo de professora do 6.º grupo do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no carítulo 27.º, n.º 183 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrat vo e de Contas em 2 de Setembro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes c Comunicações:

De 10 de Maio de 1978:

António Pedro Borja Santos Benchimol de Sousa Lobo licenciado em engenharia electrotécn ca—nomeado para, provisor amente, exercer o cargo de técnico superior de 3.º classe, dos Serviços dos Correios e Telecomun cações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, n.º 7 do orçamento dos Correios e Telecomunicações. — (V'sado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Setembro de 1978).

De 31 de Julho:

Dan'el Lopes Ribeiro, 3.º oficial, provisório, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde—nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Fernanda Martins, 3.º oficial, provisório, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento nas dotações inscr tas no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1978).

De 16 de Agosto:

Reinaldo Inocêncio Évora — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de gabinete do Ministério dos Transportes e Comunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscr.ta no capítulo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Setembro de 1978).

De 21 de Agosto:

Pedro Cabral Silva, mecânico de manutenção de avićes de 2.ª classe dos TACV — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcio al smo, exercer o cargo de mecânico de avões de 1.ª classe, dos Transpo tes Aéreos de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Setembro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 24 de Maio de 1978:

Maria Madalena Faria Lopes, aspirante provisória, da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Rural — reconduzida por mais 3 anos, no referido cargo, nos termos do artigo 30.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 59.º da tabela de despesa do orçamento para 1978.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1978).

De 3 de Agosto:

Noé Silva Sartos, técnico de formação média, do Departamento da Conservação de Solos e Água, do Ministério do Desenvolvimento Rural — classificado como técnico de formação média, com mais de 5 anos de experiência, com efeitos retroactivos à data de 6 de Janero de 1978.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 53.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Setembro de 1978).

De 4:

Teodorico José Neves, topógrafo de 2.ª classe, contratado, do Gabinete de Cadastro e Inquéritos Rurais, do Ministério do Desenvolvimento Rural—nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 30.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 14:

Francisco Alexandre Salomão Mascarenhas, topógrafo de 1.ª classe, contratado, do Gabinete de Cadastro e Inquéritos Rurais, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 30.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento ras dotações do capítulo 3.º, artigo 20.º da tabela de despesa do orçamento para 1978.— (Visados pelo Tr bunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1978).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Soc ais:

De 5 de Maio de 1978:

Abílio Silva Pinto, agente de 1.ª classe da Polícia Económica—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Fevereiro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior, a fim de ser presente a uma consulta de oftalmologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e correi o perigo de cegar com a permanência no país».

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas: De 15 de Julho de 1978:

Noel Cristalino Delgado, chefe de trabalho principal da Direcção-Geral de Obras Públicas — reconduzido no referido cargo por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 9.º da tabela de despesa do orçamento para 1978.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Agosto de 1978).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 13 de Julho de 1978:

Paulo Ananias Gomes Martinho — nomeado para, definitivas mente exercer o cargo de oficial de diligências do Tribunal Judicial da Região de Barlavento, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 28.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Setembro de 1978).

De 2 de Agosto:

Euclides Mendes Araújo, ajudante de escrivão de Direito de nomeação provisória, colocado na Procuradoria da República da Região Judicial de Sotavento—reconduzido, por mais três anos, no referido cargo.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 45.º da tabela de despesa do orçamento para 1978.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1978).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 16 de Fevere ro de 1978:

Lourenço Rosário Monteiro Lopes — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de responsável de administração de bens do Secretariado Administrativo da Praia.

O encargo resultante da despesa tem vabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente do Secretariado Administrativo. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Agosto de 1978).

> Despachos do Camarada Ministro da Justiça, des gnado para substituir o Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Fública e Trabalho:

De 18 de Julho de 1978:

Coloca em comissão eventual de serviço, o funcionário Adriano de Fátima Jesus Salomão, auxiliar técnico de pecuária da D recção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, o qual seguiu para a França no dia 15 de Julho do ano em curso, a fim de frequentar um estágio no Instituto d'Elevage et de Médecine Véterinaire des Pays Tropicaux, nos termos da alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro de 1976.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na detação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º da tabela de despesa do orçamento para 1978.

Pedro Tavares, agente de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde Regional de Sotavento, emitido em sua sessão de 29 de Dezembro de 1977, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Março do corrente ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 45 120\$, sujeita à rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro e correspondente a 32 anos, 10 meses e 3 d'as de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

fildo Parreira, professor de posto escolar, contratado, desl'gado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 27 de Maio de 1975, publicado no Boletim Oficial n.º 24/75, de 14 de Junho — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 40 166\$, fixada de harmonia com a alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, conjugadamente com o n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 7 meses e 8 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 125.º da tabela de despesas do orçamento para 1978.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Agosto de 1978).

De 28:

Júlio Nasc mento Teixeira, professor do quadro do ensino primár o, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 15 de Junho do corrente ano, publicado no Boletim Oficial n.º 28/78, de 15 de Julho de 1978 — concedida a aposentação definit va no lugar, com dire to à pensão anual de 63 000\$, fixada de harmonia com a alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, conjugadamente com o n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos, 9 meses e 23 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 125.º da tabela de despesas do orçamento para 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Agosto de 1978).

De 3 de Agosto:

Higino Monteiro, comissário da Polícia de Ordem Pública, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, desligado de serviço para efeitos de aposentaão, por despacho de 27 de Abril do ano em curso, publicado no Boletim Oficial n.º 17/78—concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 87 600\$, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto nº 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 125.º da tabela de despesa do orçamento para 1978 — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1978).

De 18:

Mar'a Gertrudes Fidalgo Mesquita, escriturária-dact lógafa, da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho — reconduzida, por mas 3 anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 80.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Setembro de 1978).

> Despachos do Camarada Secretário de Estado des Finanças:

De 3 de Agosto de 1973:

Júlio Manuel Pinto, oficial estagiário, provisório, da Direcção-Geral das Alfândegas, em serviço na Alfândega do Mindelo—reconduzido, por mais três anos no referidargo, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 10:

Eduardo Manuel Rodrigues, oficial estagiário, provisório, do quadro técnico da Direcção-Geral das Alfândegas, em serviço na Alfândega do Mindelo — reconduzido, por mais três anos no referido cargo, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante das despesas tem cabimento dotação do capítulo 13.º, artigo 102.º da tabela de despesa do orçamento para 1978.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1978):

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato:

De 11 de Julho de 1978:

Edla Osvaldina Azevedo, 3.º oficial da Direcção-Geral do Comércio — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 49.º da tabela de despesa dorçamento para 1978.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1978).

Despacho do Director-Geral da Mar nha, por delegação do Camarada M'nistro dos Transportes e Comunicações:

De 14 de Agosto de 1978:

Rodolfo Elias Gomes de Pina, faroleiro de 2.ª classe, em serviço no farol D. Amél'a, em S. Pedro—transfer'do para o farol da Ponta S.no e Ponta Vera-Cruz, na ilha do Sal.

Augusto Monteiro, faroleiro de 2.ª classe, em serviço no farol da Ponta do Sol, em Santo Antão — transferido para o farol de D. Amélia, em S. Vicente.

Manuel Lopes Te[†]xeira, faroleiro de 2.ª classe, em serviço no farol de Barril, em S. N.colau—transferido para o farol da Ponta do Sol, em Santo Antão.

Leonel Cardoso Medina, faroleiro de 2.ª classe, em servico no farol do Morro Negro — transferido para o farol do Barril, em S. Nicolau.

Atanás o Ferrer Marques, faroleiro de 2.ª classe, em serviço na Capitania dos Portos — transfer do para ο farol do Mecro Negro, na Boa Vista.

Despachos do Camarada Secretáro-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde:

De 21 de Agosto de 1978:

H'pólito Correia, contínuo de 1.ª classe da Direcção-Geral de Agricultura, S'lv cultura e Pecuária — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento em sessão de 27 de Julho de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve apresentar-se a uma consulta externa de medicina no hospital da Praja, a f de que o médico assistente possa avaliar das su ractuais capacidades laborativas, após o que deverá ser de novo presente à Junta de Saúde».

Angela Cristina Gonçalves Mendes, 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna (Arquivo de Identificação Civil) — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Agosto de 1978, que é do seguinte teor:

«À examinada devem ser concedidos mais trinta dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

João Nicomédia Fonseca Modesto, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 17 de Agosto de 1978, que é di seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos noventa dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Obs.: Durante o lapso de tempo conced do o examinado deve ser assistido periodicamente em consultas externas de medicina no hosp.tal da Fra a e deve apresentar-se a uma consulta especial zada de psiquiatria.

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada M nistro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Agosto de 1978:

Oswaldo Augusto Ortet de Barros, agente de inspecção de 1.4 classe da Coordenação Económica — homologado o

parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 10 de Agosto de 1978, que é do seguinte teor:

«É de parecer que ao inspeccionado sejam concedidos sessenta d'as para tratamento, findos os quais deverá ser presente novamente à Junta».

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Primeiro-Ministro de 17 de Agosto de 1978, nomeando Alberto Lopes Barbosa Júnior, publicado no Boletim Oficial n.º 35, de 2 de Setembro do corrente ano, terefeitos retroactivos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 8 de Setembro de 1978.—O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

-----o§o -----

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Por ter saído lnexacto no Boletim Oficial n.º 29/78, novamente se publica o

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cuitura:

De 8 de Abril de 1978:

Marcelino Rodrigues Fernandes, professor do ens no pr mário — nomeado, para em regime de acumulação e com efeitos a partir de 8 de Abril, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Le: n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência do serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, ao abrigo do disposto no § 1.º, artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, exercer o cargo de professor d serviço eventual da Escola Preparatória de Santa Catarina:

Lista graduada dos candidatos admitidos a professores de posto escolar, de serviço eventual, para o ano lectivo de 1978/79, organizada de acondo com o antigo 281.º conjugado com o § 1.º do artigo 262.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 23 de Setembro de 1970, homologada por despacho do Camarada Ministro de Educação e Cultura de 25 de Agosto de 1978:

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Valori ação profi _s sional
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Silvestre Semedo Andrade Maria Helena Cab al Almada Rosa Maria Barbosa Vicente Ol veira Idalina de Sena Afonseca Júlia Andrade de Carvalho Maria de Fét ma Barros S mão Tavares da Costa Maria José Barbosa Afonso Patrício Costa Ribeiro Láza: o Ramos Freire Emanuel Dias Semedo	14 13 13 13 13 13 13 13 13 12 12

Número de ordem	Nome do professor inscrito		/alorização orofissional
12			12 12
13			12
14	Darrage. Title		12
15	0.000		12
16 17			12
18			12
19		1	12
20			12
21			12
22			12
23			12
24			12
25	7 7 7 7 7		12
26			12
27	L		12
28	The second secon		12
29			12
30			12
31			12
32			12
33			11
34	Luísa Borges Goncalves		11
35			11
36			11
37			11
38			11
39			11
40	The state of the contract of t		11
41			11 11
42			11
43	The state of the s		11
44	Júl a Borges Furtado		11
45 46		***	11
46	Maria Teresa Gonçalves de Oliveira Maria de Jesus Mendes Semedo		11
48	Carlos dos Re's Borges		11
49	Mar'a Fe nandes		11
50	José Carlos António Rodrigues		11
51	Teófilo Tavares Borges		11
52	Cecíl o Lopes Corre a		11
53	Maria Alves Monteiro		11
54	Maria de Lourdes Lobo V e ra		10
01			

Secretaria-Geral de Educação na Praia, 25 de Agosto de 1978. — O Secretário-Geral, João Quirino Spencer.

—— o§o -

SAÚDE E ASSUNTOS MINISTÉRIO DA SOCIAIS

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, em substituição do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 24 de Agosto de 1978:

Faustino Gomes Lopes, servente, assalariado, da Direcção--Geral de Saúde, em serviço no Posto Sanitário de S. Do m ngos - exonerado a seu pedido do referido cargo, partir de 31 de Agosto de 1978.

Victor de Pina, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral Co Assuntos Sociais, em serviço na Direcção Regional dos Assuntos Sociais de Sotavento, na Praia - exonerado a seu ped do do referido cargo, a partir de 31 de Agosto de 1978.

Tomaz Tavares Moreira, enfermeiro de 2.ª classe, interino. da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em serviço na Delegac a de Saúde de Santa Catarina — transferido, por conveniência de serviço, para o Hospital da Praia.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, na Praia, 29 de Agosto de 1978. — O Secretário-Geral, João de Deus Lisboa Ramos, tec. sup. de 2.ª classe.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS BANCO DE CABO VERDF

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlc de Câmbios

Praia (Santiago)

Cotações de Câmbios

N.º 44/78 Em 17/8/78 Unidades Praces Comci Venas Londres 1 Libra 69\$34 70\$54 New York ... 1 Dólar 35\$61 35\$02 Amesterdão . 100 Florins 1 653\$21 1 690 \$08 Bruxelas 100 Francos 114\$00 116\$53 Copenhague 100 Coroas 647\$65 662\$11 Estocolmo 100 Coroas 801\$79 819\$78 ... 100 C. F. A Dakar 16\$50 16\$83 Frankfort R.F.A. 100 D. Mark 1 793\$59 1 833\$20 Helsinquia ... i... 100 Markkas -.\$--\$-a109 Coroas Oslo ... 678\$11 693\$35 Otava ... 1 Dorar 30\$76 31\$29 Paris ... 100 Francos 825\$55 841\$84 ?retória 1 Rand 40\$00 41\$23 100 Liras 4\$2491 Roma ... 4\$3456 100 Iéne 19\$049 ľóguio... ... 19\$467 100 Xelins 249\$57 Viena ... 255\$17 100 Francos 2 193\$96 Zurique 2 241\$45 100 Pesetas 47\$20 Madrid 48825 100 Escudos 78\$75 Lisboa... 80\$64 «Clearings» ... 100 Pesos 100\$30 100\$00 Bissau... ...

a) Sem cotação.

Em 21/8/78

Cotações de Câmbios

N.º 45/78

Unidades Compra Venda Pracas Londres ... 1 Libra 69\$24 70\$43 1 Dólar 35\$32 35\$91 Now York. ---100 Florins 1 652\$39 1 688\$84 Amenterdãe 100 Francos 116\$28 Bruxelas ... 113\$78 659\$91 100 Coroas Copenhague 645\$63 820\$66 100 Coroas Estocolmo ... 802\$80 100 C. F. A. 16\$98 Dakar... ... 16\$38 Frankfort R.F. A 100 D. Mark 1 830\$33 1 791\$62 100 Markkas Helsinguia... ... 886\$84 860\$47 100 Coroas 693\$06 Oslo 677\$99 1 Dólar Otava ... 31\$55 31\$02 100 Francos Paris ... 835\$01 819\$01 1 Rand 41\$58 Pretória 40\$34 100 Liras Roma 4\$345 ... 4\$249 100 Jene Tóquio 19\$317 18\$906 Viena 100 Xelins 253\$63 248\$12 100 Francos Zurique 2 228\$77 2 181\$86 100 Pesetas Madrid 48\$53 47\$49 Lisboa... ... 100 Escudos 80\$41 78\$54 «Clearings» ... 100 Pesos 100\$00 100\$00 Bissau

a) sem cotação

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 21 de Agosto de 1978. — Pela Direcção, Antão José Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTERIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Gabinete do Ministro

AVISO

Para os fins convenientes, o Ministério da Coordenação Económica convida a todas as pessoas singulares ou colectivas que se julgam com direitos ou créditos sobre o património da MINDAVE—Sociedade Avícola do M.ndelo, Ld.*, com sede e instalações em S. Vicente, para, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, apresentarem, querendo, a sua reclamação a este Ministério, na cidade da Praia, mediante a exibição de documentos que comprovem a titularidade dos direitos ou créditos invocados.

Gabinete do Ministro da Coordenação Económica, 5 de Setembro de 1978.—Pelo chefe do Gabinete, Lucília Barros.

(87)

Secretaría de Estado das Financas

Direcção-Geral de Finanças

ANÚNCIO DE VENDA

Até 10 do próximo mês de Setembro se aceitam propostas em carta fechada e lacrada para compra dos artigos abaixo relacionados e que se verificam incapazes para o serviço desta Direcção-Geral, onde os mesmos poderão ser examnados pelos interessados, em todos os dias úteis e dentro das horas normais de expediente:

Máquina	de	escreve	r de	escr	tório	«Ir	nperi	al»			1
Máquina	de	escreve	r de	escr	tório	«Η	erme	s 6»			2
Máquina	de	escreve	r de	escr	tório	«Ro	oyalı			49.4	2
Máquina	de	escreve	r de	escri	tório	«Re	em n	gton	Rar	ld».	2
Máquina	de	escreve	r po	rtátil	«Sm	iith	Cor	ona»			1
Máquina	de	somar	«Ren	ningto	on R	and)		. 6.		1
Máquina	de	somar	«Pre	cisa»			***				1
Máqu ⁱ na	de	somar	«Dix	»				24.2		14.74	1

Direcção-Geral de Finanças, 22 de Agosto de 1978. — O Director-Geral, Marino Maria Pereira.

Secretaria de Estado do Comércio, Turtsmo e Artesanato

--- o -

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Para os devidos efeitos se avisa o público de que, para o concelho da Praia, foram fixados os seguintes preços de venda da carne bovina importada da Argentina:

Preço de venda, ao marchante, pela Empresa Pública de Abastecimentos — 1 quilo	67\$50
Preço de venda ao público:	
Carne de 1.a — 1 quilo	90\$00
Carne de 2.a — 1 qu'lo	65\$00
Ossos descarnados — 1 qu'lo	40\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 31 de Agosto de 1978. — O Director-Geral, Georgina de Mello.

Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais

Despacho do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 21 de Julho de 1978:

A Moave, Moagem de Cabo Verde, S.A.R.L., com sede na cidade do Mindelo, ilha de S. Vicente — autoridada para, em nome próprio, ou no da empresa a constituir, instalar na referida ilha um complexo fabril para a produção de massas alimentícias, de b scoitos e de confeitos, ficando a requerente sujeita à regulamentação vigente no país sobre a higiene, segurança, salubridade, comodidade, toxicidade, e outros inconvenentes inerentes àquelas indústr as.

Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturas, na Praia, 23 de Julho de 1978.— O Director Nacional, Leonildo Monteiro.

(88)

Montepio dos Servidores do Estado

ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, foi requerido o abono do subsídio por morte e funeral deixado pelos seguintes pensionistas associados:

1.º Por óbito de Bernardo Lopes de Barros, que foi enfermeiro de 1.ª classe, aposentado, pela sua viúva Inês Ortet de Barros;

2.º Por óbito de José João da Maia Cavaleiro, que foi director-geral das Alfândegas, aposentado, pela sua viúva Maria Clotilde de Vasconcelos da Maia Cavaleiro; e

3.º Por ób to de Agost nho Freire de Brito, que foi zelador da extinta Câmara Municipal do Sal, pela sua viúva Maria das Dores Santos Brito.

Ficam por estes éditos avisados qua squer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no Boletim Oficial deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações — se as houver — e autor zará ou não o abono do subsídio.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 24 de Agosto de 1978. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(89)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foi requerida a transmissão da pensão deixada pelos seguintes rension stassócios:

1.º Por óbito de Bernardo Lopes de Barros, que foi enfermeiro de 1.ª classe, aposentado, pela sua viúva Inês Ortet de Barros;

2.º Por óbito de José João da Maia Cavaleiro, que foi d'rector-geral das Alfândegas, aposentado, pela sua viúva. Maria Clotilde de Vasconcelos da Maia Cavaleiro; e

3.º Por óbito de Agostinho Freire de Brito, que foi zelador da ex-Câmara Mun cipal da ilha do Sal, pela sua viúva Mar'a das Dores Santos Brito.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 d'as, a contar da segunda e última pub cação deste aviso no Boletim Oficial deduzirem os seus direitos às mesmas pensões ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações — se as houver — e autor zará ou não as transmissões das pensões.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 24 de Agosto de 1978.— O Secretário da Direcção, Daniel Andrade Sousa.

(90)